



LEI MUNICIPAL Nº 1.878 DE 17 DE ABRIL DE 2024

“Institui o Dia do Evangélico e dá outras providências.”

O Povo do Município de Teixeira, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito municipal o dia do Evangélico, a ser comemorado no 2º sábado de julho de cada ano.

Art. 2º. O Dia do Evangélico deverá constar no calendário municipal de eventos.

Art. 3º. O Dia Municipal da Cultura Evangélica destina-se a conagração das igrejas evangélicas, independente da ordem denominacional protestante, sejam elas tradicionais luteranas, metodistas, batistas, presbiterianas, adventistas ou pentecostais e neopentecostais.

Art. 4º. Cabem às Igrejas adotarem o 2º sábado de julho em seu calendário de comemorações e festividades, afim de que promovam a divulgação de seus trabalhos evangelísticos, assim como manifestações artísticas e culturais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 17 de abril de 2024.

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

<u>SANÇÃO E PROMULGAÇÃO</u>	<u>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</u>	<u>CERTIDÃO</u>
Aos <u>17,04,24</u> Sancionei e Promulguei essa Lei. Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Declaro que em <u>17,04,24</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio. Teixeiras, <u>17,04,24</u> Solange A. A. Silva Servidor Responsável

**Projeto de Lei 723/2024 aprovado pela Câmara Municipal
em 09/04/2024.**